



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1284

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Extratos de Contrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1284

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 18 de março de 2025.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 112	15.452.0086.2112.0000	Administração de Obras e Serviços	51.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 275	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 283	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	39.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 301	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospit	800.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1284

Página 3 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 61 , DE 18 DE março DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha: 302	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospit	700.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV SOCIAL			
Ficha: 352	08.122.0056.2050.0000	Administração da Assistência Social	51.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.741.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 111	15.452.0086.2112.0000	Administração de Obras e Serviços	-51.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 270	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	-700.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D	
Ficha: 272	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 281	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	-39.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 296	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospita	-800.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 418	08.244.0087.2116.0000	Administração e Gestão do SUAS	-51.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1284

Página 4 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 3

DECRETO Nº 61 , DE 18 DE março DE 2025

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-1.741.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1284

Página 5 de 10

Portarias

PORTARIA Nº 196, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Fernanda Aparecida Ceribeli, matrícula nº3330, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 07 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Renato André de Oliveira, matrícula nº100400, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 06 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Bruna da Silva Camelucci,

matrícula nº808000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 06 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Alexandro Ribeiro Alves, matrícula nº3361, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 06 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Simone Aparecida Balbino, matrícula nº35071, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 06 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1284

Página 6 de 10

afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Maria Angélica Bonella Paes Fincoti, matrícula nº37097, afastamento pelo período de 04 (quatro) dias, a contar do dia 08 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Waldir Benetti, matrícula nº300300, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 11 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Rita de Cassia Borela Valente Juliano, matrícula nº2325, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Taciara Cardoso Pereira Garcia, matrícula nº841001, afastamento pelo período de 05 (cinco) dias, a contar do dia 13 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ricardo Aparecido de Jesus Saccon, matrícula nº2213, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a contar do dia 11 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1284

Página 7 de 10

Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ricardo Aparecido de Jesus Saccon, matrícula nº2213, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 13 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Silvia Maria de Souza Rossin, matrícula nº3160, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 06 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Institui a comissão municipal para acompanhamento das atividades do convenio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a comissão municipal para acompanhamento das atividades do convenio no município de Brodowski no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convenio entre a prefeitura municipal de Brodowski e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

a) Renan Paulo Quirino Lopes, Titular;

b) Paulo Roberto Saraiva, Suplente.

II- Representantes da Prefeitura Municipal na área da saúde:

a) Neide Gulli Pedersoli, Titular;

b) Regina Mara Gullo Populin, Suplente.

III- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

a) Janice Leila Soares, Titular;

b) Aline Senju, Suplente.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 18 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 209, 18 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o artigo n. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar n. 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, o ofício nº 029/2025 (anexo) do Setor dos Recursos Humanos;

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de rito Sumário, de nº 209/2025 em face o [a] servidor [a] público [a] D. M. U. R. - Matrícula 76000-1 a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I - Membros titulares:

a) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO -matrícula nº 3.487

b) ISABELA GARAVINI MULATI - matrícula nº 39.048

c) ALINE KELLY MORENO BONONI DE GODOI - matrícula nº 38.085

II - Membros suplentes:

a) BIANCA MOREIRA MARTINS - matrícula nº 36.019

b) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 38.046



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1284

Página 8 de 10

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 210, 18 DE MARÇO DE 2025.

*Instaura Procedimento
Administrativo Disciplinar – PAD.*

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o artigo n. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar n. 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, os ofícios nº 210/2025 (anexo) do Setor da Secretaria Municipal da Educação e nº 35/2025 (anexo) do Setor de Recursos Humanos, comunicando que o servidor [a] não compareceu ao trabalho no período de 07/01/2025 a 10/03/2025, acumulando o total de 21 (vinte e uma) faltas injustificadas;

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 210/2025 em face o [a] servidor [a] público [a] J. C. R. O. - Matrícula 39.081 a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I – Membros titulares:

a) BIANCA MOREIRA MARTINS – matrícula nº 36.019

b) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 38.046

c) ALINE KELLY MORENO BONONI DE GODOI – matrícula nº 38.085

II – Membros suplentes:

a) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – matrícula nº 3.487

b) ISABELA GARAVINI MULATI – matrícula nº 39.048

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 211/2025, 18 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre instauração de
Sindicância.*

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o artigo n. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar n. 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, as denúncias recebidas pelo setor de Recursos Humanos(Ofício nº 37/2025) e pelo Setor da Secretaria Municipal da Educação (Ofício nº 221/2025), em face do (a) servidor (a) público (a) J.D.R.R. – Matrícula 400003, admitido (a) em 03 de fevereiro de 2025, no cargo de jardineiro (a), lotada na secretaria de educação, narra que vem apresentando atrasos e faltas injustificadas desde de sua contratação .

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverencia e autotutela e poder-dever de apurar os fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo de Sindicância, de nº 211/2025 em face do (a) servidor (a) público (a) J.D.R.R. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1284

Página 9 de 10

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I - Membros titulares:

a) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 38.046

b) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - matrícula nº 3.487

c) BIANCA MOREIRA MARTINS - matrícula nº 36.019

II - Membros suplentes:

a) ALINE KELLY MORENO BONONI DE GODOI - matrícula nº 38.085

b) ISABELA GARAVINI MULATI - matrícula nº 39.048

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 212/2025, 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Sindicância

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o artigo n. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar n. 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 197/2025 do Setor da Secretaria Municipal de Saúde, em face do (a) servidor (a) público (a) J.L.V.F. - Matrícula 944, no cargo de agente de saneamento, narra que pelo relatório de ocorrências da Vigilância Sanitária e Controle de Vetores, o servidor tem gerado desconforto e preocupação no ambiente de trabalho, demonstrado um comportamento inadequado, tom elevado e perturbação aos demais colegas de trabalho.

Além no mais, no dia 13 de fevereiro de 2025, ocorreu uma discussão com outro agente, tendo troca de provocações entre ambos.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverencia e autotutela e poder-dever de apurar os fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo de Sindicância, de nº 212/2025 em face do (a) servidor (a) público (a) J.L.V.F. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I - Membros titulares:

a) ISABELA GARAVINI MULATI - matrícula nº 39.048

b) ALINE KELLY MORENO BONONI DE GODOI - matrícula nº 38.085

c) BIANCA MOREIRA MARTINS - matrícula nº 36.019

II - Membros suplentes:

a) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - matrícula nº 3.487

b) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 38.046

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE TRANSPARÊNCIA - RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14.340,00-00, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público que, em razão do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, enviado pela empresa - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.612.306/0001-48, e em virtude dos orçamentos, notas fiscais e demais provas colacionadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1284

Página 10 de 10

aos autos, fica **DEFERIDO O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, PASSANDO A VALER PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2024, PROCESSO N° 0191/2024, os seguintes valores:**

· **ITEM 82 - COXA E SOBRECOXA - VALOR UNITÁRIO KG R\$ 8,62.**

Brodowski, 18 de março de 2025.

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º Aditivo Contratual de Prazo

Pregão Eletrônico nº. 005/2023

Processo nº. 019/2023

Contrato nº. 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Innolution – Sistemas de Informática LTDA

- ME

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM RADIOLOGIA.

Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 23/02/2025

Data da assinatura: 21/02/2025.